



EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 061/2023

ADMINISTRAÇÃO NOTURNO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Administração Noturno (código 515), torna pública a existência de 45 (quarenta e cinco) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2023.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno (515) da UFSM campus Santa Maria após o primeiro semestre de 2018.

2.2 Reingresso com Transferência Interna¹: candidatos que tenham abandonado ou cancelado os Cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação da UFSM após o primeiro semestre de 2018 e que não atendam o disposto no item 2.1.

2.3 Portadores de Diploma²: candidatos diplomados, após o primeiro semestre de 2018, em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado reconhecido

^{1,2}, Nomenclaturas diferentes destes, serão avaliadas pela Comissão de Seleção.



pelo MEC, nos Cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação.

2.4 Transferência Externa: candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de Administração após o primeiro semestre de 2018:

- a) em instituições de ensino superior públicas reconhecidas pelo MEC, com no mínimo 300 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas;
- b) em instituições de ensino superior privadas reconhecidas pelo MEC, com no mínimo 300 horas e no máximo 1200 horas/aula concluídas e/ou aproveitadas;

2.5 Transferência Interna³: candidatos que tenham cursado 600h da carga horária total dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Relações Internacionais, Engenharias, Matemática, Estatística, Sistemas da Informação e Ciências da Computação, Campus Santa Maria, Cachoeira ou Palmeira das Missões após o primeiro semestre de 2018;

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 Para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades 2.4 (a, b) e 2.5 devem comprovar por meio de Histórico Escolar e Programas de Disciplinas (ementas), aprovação nas disciplinas de Matemática “A” de 90 horas e Contabilidade para a Administração de 90 horas ou equivalentes;

3.3 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.4 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.5 O candidato que não atender à presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, seguindo a ordem do item 2, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

³Nomenclaturas diferentes destes, serão avaliadas pela Comissão de Seleção.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos, deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo são apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

| QUADRO 1 | | | |
|----------|--|------------------------------|---|
| Item | Descrição de documentos e observações | Quantidade e caráter | Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s) |
| 5.2.1 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> • Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma • Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.2 | RG ou CNH | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> • Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma • Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.3 | CPF | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> • Reingresso • Transferência Interna • Transferência Externa • Portador de Diploma • Reingresso com Transferência Interna |



| | | | |
|--------|--|---|---|
| 5.2.4 | HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaReingresso com Transferência Interna |
| 5.2.5 | HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna |
| 5.2.6 | COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none">Transferência InternaTransferência Externa |
| 5.2.7 | MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna |
| 5.2.8 | TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none">ReingressoTransferência InternaTransferência ExternaPortador de DiplomaReingresso com Transferência Interna |
| 5.2.9 | DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE | 1 cópia simples digitalizada, FRENTE EVERSO | <ul style="list-style-type: none">Portador de Diploma |
| 5.2.10 | *PROGRAMA DE DISCIPLINAS* | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none">Transferência InternaTransferência Externa |

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 061/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Administração Noturno - UFSM
E-mail: graduacao74c.ccsf@uol.com.br

Santa Maria, 23 de junho de 2023.

Prof. Igor Bernardi Sonza
Coordenador do Curso de Administração Noturno da UFSM

NUP: 23081.066390/2023-28

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

15 Edital de seleção para ingresso e reingresso
em curso de graduação (125.12)

Nome do arquivo

Edital Específico PROGRAD ADMINISTRAÇÃO
NOTURNO - CAMPUS SM.pdf

Assinaturas

23/06/2023 14:55:58

ROBERTO SCHOPRONI BICHUETI (Coordenador(a) de Curso (Substituto))
06.09.25.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NOTURNO - CAN



Código Verificador: 2881084

Código CRC: eab93465

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>